

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS 02.
COMARCA DE CARAPICUÍBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Juarez Antonio Italiani
OFICIAL

17/04/18
01/02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

17.651

ficha

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

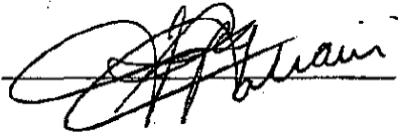
Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

IMÓVEL: Prédio residencial situado na Rua Alfenas nº 150, com 208,60m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra "A", do loteamento denominado "PARQUE DA FIGUEIRA", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo; medindo 9,35m (nove metros e trinta e cinco centímetros) de frente para referida rua; e quem da frente olha para o terreno do lado direito mede 21,07m (vinte e um metros e sete centímetros) e também confronta com a Rua das Alfenas, onde o terreno também faz frente; entre estas duas extensões forma uma curva de 10,85m (dez metros e oitenta e cinco centímetros); do lado esquerdo mede 26,77m (vinte e seis metros e setenta e sete centímetros) e confronta com o lote nº 09; e nos fundos mede 18,84m (dezoito metros e oitenta e quatro centímetros) e confronta com o lote nº 07, ambos da mesma quadra; encerrando a área total de 469,07m² (quatrocentos e sessenta e nove metros e sete centímetros quadrados).

CADASTRO MUNICIPAL: 23233.21.02.0045.00.000-1.

PROPRIETÁRIO: MARCO ANTONIO LAND DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG nº 14.599.709-SSP/SP, CPF nº 093.592.878-72, residente e domiciliado na Alameda Turmalina nº 62, residencial 09, na cidade de Santana de Parnaíba/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R-05/M-56.157 de 22 de setembro de 2006, do Registro de Imóveis de Barueri/SP.

Carapicuíba, 30 de junho de 2015. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

Av-01 em 30 de junho de 2015.

É feita a presente averbação para ficar constando que no loteamento denominado "PARQUE DA FIGUEIRA", do qual o lote matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento) no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo do loteamento. (Protocolo nº 38.349 de 03/06/2015).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-02 em 30 de junho de 2015.

Consta que o imóvel desta matrícula possui o cadastro municipal nº 36107, conforme prova o imposto predial do exercício de 2015, expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP, nos termos do instrumento particular objeto do registro subsequente. (Protocolo nº 38.349 de 03/06/2015).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-03 em 30 de junho de 2015.

O número do RG de MARCO ANTONIO LAND DE ALMEIDA é 14.599.709-1 e o do CPF é 093.592.878-22, conforme provam cédula de identidade expedida em 20 de janeiro de 2010, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e certidão em 25 de junho de 2015, expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos do instrumento particular objeto do registro subsequente. (Protocolo nº 38.349 de 03/06/2015).

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Carapicuíba - SP

14842-9-AA 070227

14842-9-068001-024000-1017

17651

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

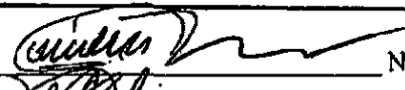
matrícula

17.651

ficha

01

verso

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio ItalianiOficial de Registro
Títulos e Documentação
Pessoa Jurídica de C

Av-04 em 30 de junho de 2015.

Conforme sentença proferida em 28 de janeiro de 2008, pela MMª. Juíza de Direito Dra. Eliane Cristina Cinto, da 5ª Vara Cível de Barueri/SP, transitada em julgado, foi convertida em **Divórcio** a Separação Consensual do casal **MARCO ANTONIO LAND DE ALMEIDA** e **CARLA BATISTA MARIANO**, conforme prova a certidão (livro B-1, fls. 179, sob nº 178) expedida em 30 de novembro de 2009, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Osasco/SP, nos termos do instrumento particular objeto do registro subsequente. (Protocolo nº 38.349 de 03/06/2015).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani

R-05 em 30 de junho de 2015.

Por instrumento particular datado de 26 de maio de 2015, na cidade de São Paulo/SP, e na forma da Lei nº 9.514/97, **MARCO ANTONIO LAND DE ALMEIDA**, já qualificado e residente e domiciliado na Rua Tamiko Fuzioka nº 134, Vila Cruzeiro, na cidade de São Paulo/SP, transmitiu por venda o imóvel matriculado a 1) **IGOR VAN DER MEER SANCHEZ**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 30.478.198-8-SSP/SP, CPF nº 305.197.918-00, residente e domiciliado na Rua Estado de Israel nº 181, Apto. 83, Vila Clementino, na cidade de São Paulo/SP; e 2) **INGRID KUHN**, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 22.538.658-6-SSP/SP, CPF nº 288.965.028-61, residente e domiciliada na Estrada Municipal Adelina Segantini Cerqueira Leite nº 151, Arcanjo, Chácara São Rafael, na cidade de Campinas/SP, pelo valor de R\$850.000,00, sendo R\$170.000,00 com recursos próprios; e o restante financiados pelo Itaú Unibanco S/A. Valor Venal de R\$368.907,10. (Protocolo nº 38.349 de 03/06/2015).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani

R-06 em 30 de junho de 2015.

Por instrumento particular datado de 26 de maio de 2015, referido no R-05, 1) **IGOR VAN DER MEER SANCHEZ**; e 2) **INGRID KUHN**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel matriculado a ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, representado na forma do título, para garantia da dívida no valor de R\$682.550,00 pagável no prazo de 360 meses, sendo taxa efetiva de juros anual de 11.5000%, taxa nominal de juros anual de 10.9349%, taxa efetiva de juros mensal de 0.9112%, taxa nominal de juros mensal de 0.9112%, taxa efetiva de juros anual com benefício de 7.000%, taxa nominal de juros anual com benefício de 6.7849%, taxa efetiva de juros mensal com benefício de 0.5654% e taxa nominal de juros mensal com benefício de 0.5654%, com periodicidade de reajustamento das prestações mensal, correspondendo na data do título a R\$5.957,08 (valor total da prestação mensal), vencendo-se a primeira prestação aos 26 de junho de 2015. Prazo de Carência para intimação: fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97. (Protocolo nº 38.349 de 03/06/2015).

continua na ficha nº 02

Oficial de
Títulos e Documentação
Pessoa Jurídica

17651

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS 02.
COMARCA DE CARAPICUÍBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Juarez Antonio Italiani
OFICIAL

0262

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula 17.651

ficha 02

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo


Oficial,  Juarez Antonio Italiani

de Imóveis
los e Civil de
arapicuíba - SP

VISTO EM CORREIÇÃO
14 / 12 / 15
Júlia Carrazzini Permann

Av-07 em 09 de fevereiro de 2018.

Atendêdo requerimento de 08 de janeiro de 2018, na cidade de Barueri/SP, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, que instruiu o seu pedido com a certidão de que os fiduciantes IGOR VAN DER MEER SANCHEZ e INGRID KUHN, já qualificados, não atenderam a intimação para pagar a dívida e com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão. Valor da consolidação: R\$694.103,66. (Protocolo nº 67.485 de 31/10/2017).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-08 em 17 de abril de 2018.

A dívida que se refere no R-06 desta matrícula, foi extinta, uma vez que tanto no primeiro leilão como no segundo, não foram alcançados os lances de que tratam o parágrafo 6º do art. 27 da Lei nº 9.514/97, sendo que a credora fiduciária forneceu aos devedores fiduciantes a quitação a que se refere o parágrafo 6º daquele artigo. Como decorrência, o imóvel objeto desta matrícula volta ao regime normal da propriedade, no domínio pleno da credora fiduciária; nos termos do termo de quitação datado de 23/03/2018, e requerimento datado de 23/03/2018, ambos na cidade de Barueri/SP. (Protocolo nº 75.172 de 03/04/2018).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

ESPAÇO
EM BRANCO

Registro de Imóveis
Documentos e Civil de
Carapicuíba - SP

17651

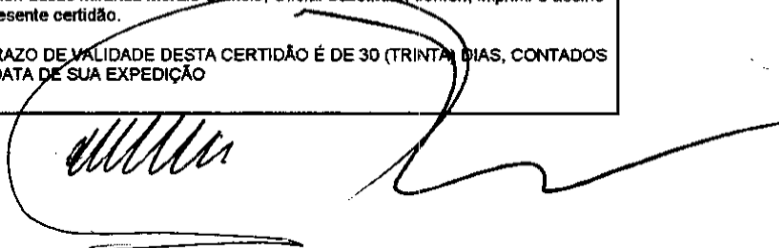
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Carapicuíba - SP

070228

14842-9 - AA



<p>Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba-SP</p> <p>Valor recebido pela certidão</p> <p>Oficial.....:R\$ 30,60 Estado.....:R\$ 8,72 Carteira.....:R\$ 5,97 Reg. Civil.....:R\$ 1,82 Trib. Justiça.....:R\$ 2,11 ISS.....:R\$ 0,92 TOTAL.....:R\$ 51,50</p>	<p style="text-align: center;">CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO E DOU FÉ, (Protocolo nº 75172) que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 17651, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73.</p> <p style="text-align: center;">Carapicuíba-SP, 17 de abril de 2018.</p> <p>Eu, Neri Lucas Miranda Morais Camelo, Oficial Substituto, conferi, imprimi e assino a presente certidão.</p> <p>O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**ESPAÇO
EM BRANCO**